DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1451 | Página 1 de 4 | Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor SMART RENTAL CAR LTDA, referente a Prestação de Serviço de Locação de Veículos para a Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do mês de dezembro de 2023 – fatura 9156 no valor de R$ 1.503,91.

ROSANA AP. CUSTÓDIO FAJARDO
Secretária da Secretaria da Família

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) II do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor, individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor ARLENE TEIXEIRA SAÚDE – EPP, referente a "serviço em avaliação, controle e auditoria em procedimentos ambulatoriais e hospitalares, bem como, a prestação de serviços de assessoria no faturamento hospitalar e ambulatorial na gestão pública em saúde, do mês de dezembro" – nota fiscal 13 no valor de R$ 5.600,00.

GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE
Secretária da Saúde

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) II do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor, individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor D. MARCATO COMERCIAL LTDA ME, "referente a manutenção periódica preventiva e assistência técnica em consultórios odontológicos, dos meses de dezembro e janeiro" – notas fiscais 632 e 635, no valor de R$ 4.700,00.

GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE
Secretária da Saúde

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor SMART RENTAL CAR LTDA, referente a Prestação de Serviço de Locação de Veículos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do mês de dezembro de 2023 – fatura 9158 no valor de R$ 1.138,25

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário de Administração e Finanças

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor SMART RENTAL CAR LTDA, referente a Prestação de Serviço de Locação de Veículos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo do mês de

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

dezembro de 2023 – fatura 9157, no valor de R$ 1.138,25.

RENATO THEODORO
Secretário de Des. Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor SMART RENTAL CAR LTDA, referente a Prestação de Serviço de Locação de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do mês de dezembro de 2023 – faturas de números 9160, 9161, 9162, e 9175 no valor de R$ 4.553,00.

ENEIDA MARIA MACEDO
Secretária Adjunta da Educação

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor SMART RENTAL CAR LTDA, referente a Prestação de Serviço de Locação de Veículos para a Secretaria Municipal de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços do mês de dezembro de 2023, - faturas 9165, 9166, 9167, 9168, 9169, 9170, 9171, 9172, 9173 e 91,74 no valor de R$ 12.316,48.

SEBASTIÃO ALVES PAULINO
Secretário de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor SMART RENTAL CAR LTDA, referente a Prestação de Serviço de Locação de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde do mês de dezembro de 2023 – faturas de números 9159, 9163, 9164, 9176 e 9177 no valor de R$ 5.691,25.

GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE
Secretária da Saúde

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a Homologação e a Ratificação do processo de Inexigibilidade nº 06/2024, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para show musical no Carnaval (Banda Showguetto). CONTRATADA: 20.631.621 BRUNO CARDOSO DOS SANTOS CNPJ 20.631.621/0001-80. Valor do contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Fundamentação art. 74, II, 14.133/21. Altinópolis, 5 de fevereiro de 2024. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre os pontos facultativos da Câmara Municipal de Altinópolis para o exercício de 2024".

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando *o Decreto n° 03, de 30 de janeiro de 2024 da Prefeitura Municipal de Altinópolis,*

DECRETA:

Art. 1°– No exercício de 2024, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente da Câmara Municipal de Altinópolis, observará, nos dias

especificados, as disposições deste Ato.

Artigo 2º - Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS na Câmara Municipal de Altinópolis:

I – 12 de fevereiro (segunda-feira) – antecedendo os festejos da terça-feira de Carnaval;

II – 13 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;

III – 14 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas;

IV – 28 de março (quinta-feira) – Quinta-Feira Santa;

V – 31 de maio (sexta-feira) – após o feriado de Corpus Christi;

VI– 08 de julho (segunda-feira) – antecedendo o feriado estadual da Revolução Constitucionalista de 1932;

VII – 28 de outubro (segunda-feira) – em comemoração ao Dia do Servidor Público

Artigo 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis-SP, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1451 | Página 4 de 4 | Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua: Campos Sales, 401 Centro Altinópolis SP

PORTARIA N° 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade da servidora pública municipal Sebastiana Marta da Silva"

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°.24/2023:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE,** á servidora pública municipal **Sebastiana Marta da Silva**, portadora do RG n°. 22.729.450-6, inscrita no CPF n°. 112.851.448-64 ocupante do cargo de Agente de Apoio ESPECIALIZADO EM Educação I – Monitor de Creche, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com base nas regras do art. 33, inciso IV alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal 1.307/2003, art.107,da Lei Municipal 1267/2002..

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, em R$ 1.412,00 (Um Mil Quatrocentos e Doze Reais), a partir da publicação da presente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 02 de Fevereiro de 2024.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL

Frederico Resende Mango
Superintendente
CPF. 108.997.088-97
Matrícula 2132